



DECRETO Nº. 117/2022,

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto f.
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 31/10/2022
Josaina Emanoel C. Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO A
PEDIDO DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato por Tempo Determinado nº **035/2022-ADM** referente à contratação dos serviços de **MOTORISTA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **REGIANO PEDROZO DE SOUZA**.

CONSIDERANDO, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes ou unilateralmente pelo contratante, conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **035/2022-ADM**, referente à contratação dos serviços de **MOTORISTA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **REGIANO PEDROZO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 012.172.491-33 e Cédula de Identidade nº 628.790 – SEJSP-TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal